



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.282, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a extinção do complemento de aposentadoria do servidor José Daniel Machado, em razão de seu falecimento, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público aposentado, Sr. **José Daniel Machado**, ocorrido em 16 de março de 2026, conforme Certidão de Óbito registrada sob a matrícula nº 0509890155 2026 4 00017 045 0008197 48;

CONSIDERANDO que o referido servidor era beneficiário de aposentadoria concedida pelo Município de Iturama-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o complemento de aposentadoria de que era titular o servidor público aposentado, Sr. **José Daniel Machado**, inscrito no CPF sob o nº 239.947.706-53.

Art. 2º A extinção do benefício de que trata o art. 1º produzirá efeitos a contar de **16 de março de 2026**, data do óbito.

Art. 3º Os eventuais direitos de seus dependentes à pensão por morte deverão ser requeridos em processo próprio, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 16 de março de 2026.

Iturama-MG, 06 de abril de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

06/04/2026

[Handwritten signature]